

Livro N.º 49

ATA N.º 2/2022
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA
EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

No dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente e Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho. _____

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e dois minutos. _____

AUSÊNCIAS:- Não estiveram presentes os Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Maria de Lurdes Cardoso de Carvalho Veiga. _____

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de seiscentos e dezassete mil quinhentos e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos. _____

14/CM/2022 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata 1/2022 da reunião ordinária, realizada no dia 6 de janeiro de 2022, previamente distribuídas a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovadas, por unanimidade, foram assinadas por todos os membros. _____

100.10.400. – REGULAMENTO MUNICIPAL:-

15/CM/2022 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – INÍCIO DO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR:-

O Senhor Presidente, apresentou a seguinte proposta relativamente ao início do procedimento regulamentar relativo à elaboração do "Projeto do Regulamento Municipal de Ação Social": _____

"O Município de S. João da Pesqueira tem, ao longo dos anos, consolidado uma resposta social nas áreas da saúde e da habitação, assumindo um compromisso com vista à promoção da dignidade da vida dos Munícipes.

No âmbito das suas atribuições criou o Regulamento Municipal de Ação Social (RMAS). Este foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal no dia 28 de abril de 2014. Volvidos quase 8 anos, as normas que regem os diferentes Programas Sociais deste Município (Cartão Social do Idoso, Ação Social Direta, Programa Municipal de Apoio Social à Beneficiação Habitacional, Loja Social e Banco de Ajudas Técnicas), mantêm-se inalteráveis até ao momento.

No âmbito dos programas supracitados, o Município de S. João da Pesqueira tem vindo a beneficiar os Munícipes com comprovada carência económica, através da comparticipação na aquisição de medicamentos, em consultas e exames complementares, em tratamentos, entre outros.

A experiência decorrida da aplicabilidade dos referidos programas, em contexto de Gabinete da Ação Social, pelas Técnicas, as deslocações ao domicílio dos utentes e o conhecimento do território, bem como pedidos solicitados por alguns parceiros locais, que num processo colaborativo identificam carências, principalmente na área da saúde, veio mostrar que o Regulamento em vigor não responde a todas as necessidades das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, por um lado. Por outro lado, surge a necessidade de clarificar conceitos, corrigir conteúdos, introduzir novos apoios sociais nos três Programas presentes no Regulamento: Cartão Social do Idoso, Programa da Ação Social Direta e Programa Municipal de Apoio Social à Beneficiação Habitacional, definir a periodicidade dos apoios, a possibilidade de introdução de um ou mais Programas, bem como adaptar o texto ao novo acordo ortográfico, alterar o nome do Programa no âmbito habitacional e outras que se considerem pertinentes.

O presente Regulamento, atendendo às necessidades acima elencadas, para se tornar claro aos olhos dos potenciais beneficiários, promovendo uma resposta mais efetiva às carências que ainda persistem no Concelho, obriga a uma reestruturação de fundo o que implica, neste enquadramento e na nossa opinião, a elaboração de um novo Regulamento Municipal de Ação Social.

Face ao exposto, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deverá a Câmara Municipal deliberar desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Ação Social.

Para o efeito, podem constituir-se como interessados, através de formulário próprio disponível no Balcão Único de Atendimento e site do Município, todos aqueles que pretendam apresentar os seus contributos para a elaboração do Regulamento referido, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data do início do procedimento.

Por fim, a publicitação da iniciativa procedimental deverá ser efetuada no site do Município e através de edital."

Colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

16/CM/2022 – ADEGA COOPERATIVA DE TREVÕES - PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO COOPERATIVISMO:-

Foi presente a informação n.º 151/2022/DEAG propondo a atribuição de um subsídio no valor de 4.697,16 euros (quatro mil, seiscentos e noventa e sete euros e dezasseis cêntimos) à AdegA Cooperativa de Trevões, CRL, em resultado dos apoios previstos no artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Cooperativismo.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

17/CM/2022 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 1. – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as alterações orçamentais permutativas às Grandes Opções do Plano n.º 1.

O Senhor Presidente solicitou ao Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que explicasse as rubricas e os motivos subjacentes à presente alteração permutativa.

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma breve explicação sobre a necessidade da presente alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma.

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar.

300.10.001. – CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA:-

AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA EMPRESARIAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-

18/CM/2022 – APROVAÇÃO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL E PROJETO DE EXECUÇÃO:-

Foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística propondo a aprovação do projeto de execução e da estimativa orçamental.

Colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da 166/2022/DPOAU.

X
f
CF**350.10.001. – ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-****19/CM/2022 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO - N.º 1. – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, a alteração orçamental permutativa n.º 1.

Presente a referida proposta de alterações Orçamentais e colocadas à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, tendo em consideração as explicações referidas na deliberação 17/CM/2022.

450.10.204. – LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES:-**20/CM/2022 – REVOGAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO:-**

N.º 49/18, de Ricardo Manuel Ferreira Frias, na freguesia de Riodades. Revogação do licenciamento de obras de construção n.º 44/21.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 111/2022/DPOAU.

21/CM/2022 – N.º 54/21, de Paula Sofia Trindade Coelho Escudeiro, na freguesia de Paredes da Beira. Pedido de informação prévia para construção de uma habitação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 49/2022/DPOAU.

22/CM/2022 – N.º 254/21, de Mário Pedro Nóbrega Correia, na freguesia de Paredes da Beira. Apresenta projeto de arquitetura para reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 81/2022/DPOAU.

23/CM/2022 – N.º 301/21, de Tiago André Vieira Cecílio, na União de freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma habitação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 6/2022/DPOAU.

24/CM/2022 – N.º 311/21, de Cristina Paula Gonçalves Correia Ferronha Da Silva, na União de freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para construção de um edifício de habitação unifamiliar. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 3/2022/DPOAU. _____

450.30.003. – CERTIDÃO DE LICENÇAS, EMISSÃO DE:- _____

DESTAQUE DE PARCELA:- _____

Foi presente o pedido de destaque de parcela a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação: _____

25/CM/2022 – N.º 255/21, de Carolina Alice Baldroega Morais Monteiro, na freguesia de Ervedosa do Douro. Requer emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno, inscrito na matriz urbana com o artigo 309. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 2443/2021/DPOAU. _____

850.10.002.01. – APOIO A ASSOCIAÇÕES (CANDIDATURAS, DECISÃO E EXECUÇÃO):- _____

26/CM/2022 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À IPSS – ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE E SOLIDARIEDADE SOCIAL DE RIODADES:- _____

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 00.000 euros à Associação Fraternidade e Solidariedade Social de Riodades, para aquisição de uma viatura, devendo a entidade beneficiária apresentar as respetivas faturas comprovativas da despesa objeto de comparticipação. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

150.10.701.02. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:- _____

27/CM/2022 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:- _____

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

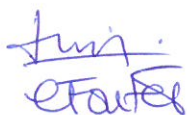
Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dez horas e quarenta e três minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 23/P/2021, de onze de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Diretor de Departamento, servindo de secretário, que a elaborei._____

O Presidente,



Os Vereadores,



O Secretário,